



Fl: 01 Proc. nº 2078/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 048 /2015

Exmo. Sr.

Vereador Ângelo César Lucas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica.

Eminente Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo para apreciação e aprovação, que dispõe sobre alteração da Lei nº. 4.761/2006, em especial para criar uma vaga de Procurador Municipal no quadro desta municipalidade, em virtude do aumento da demanda de serviços experimentada nestes últimos anos.

Assim, a pretendida alteração legislativa permitirá uma atuação mais qualitativa da Procuradoria Geral no trabalho de orientar e defender o Município de Cariacica.

Assim, requeremos a Vossa Excelência e aos ilustres Pares que nos assegurem a tramitação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, pelo que antecipadamente agradecemos.

Cariacica, 27 de maio de 2015.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
2078 Data 27/05/15
Protocolo - Geral
Assinatura



Fl: 02 Proc. nº 2078/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 014 /2015

Art.1º Fica alterado o quantitativo de cargos do quadro permanente de servidores públicos municipais, constante no Anexo IV, da Lei 4.761/2006, que passará a vigor com os quantitativos discriminados abaixo:

Cargos	Área de Atuação/ Especialização/ Formação	Quantitativo anterior	Quantitativo proposto
Procurador Municipal I	Procurador Municipal	12	13

Parágrafo único. O quantitativo proposto somente poderá ser preenchido por meio de concurso público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de maio de 2015.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
2078 Data 27/05/15
Protocolo - Geral
Assinatura